



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – CPAD**

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No dia 11 do mês de outubro de 2023, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE-RN, por intermédio do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 firmado com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – COOCAMAR, procedeu à eliminação, na forma estabelecida pela Tabela de Temporalidade Documental em vigor, do quantitativo aproximado de 1.135 kg (mil cento e trinta e cinco quilogramas) de documentos com datas-limite entre os anos de 1996 e 2020, os quais constaram das Listagens de Eliminação de Documentos anexas aos Editais nºs 21/2023, da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu), 11/2023, da 21ª Zona Eleitoral (Florânia), 37/2023, da 23ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó), e 100 e 135/2023, da 26ª Zona Eleitoral (Caicó), aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD deste Regional.

Natal/RN, 9 de julho de 2024.

Letícia Moura de Andrade
Coordenadora da CPAD